



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O **MUNICÍPIO DE CUPIRA (PE)**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, sediado na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Senhor **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72, e RG sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Edja Antônio de França, nº 23, Bairro Boa Vista, Cupira-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5521936 SSP-PE e CPF/MF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada à Rua Praça dos Funcionários, nº 31, Bairro Centro, Cupira-PE, e como **CONTRATADO(A)** o(a) **Sr.(Sra.) VIVIANE GESUINO DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), professor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.037.998 SDS-PE e CPF/MF nº 107.482.174-28, residente e domiciliada na Av. José Bezerra de Vasconcelos, nº 32, Cohab, Cupira/PE, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, nos termos da Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e as disposições da Lei nº 8.745/93, sob as cláusulas e condições seguintes, resolvem de comum acordo, **ALTERAR - PRORROGAR** o Contrato por **Excepcional Interesse Público**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Excepcional Interesse Público**, nos termos da Lei, datado de 01 de julho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a contratação de **PROFESSOR I** da Rede Pública Municipal, destinados à Secretaria de Educação e Desporto, para manutenção e funcionamento das demandas do órgão deste Município de Cupira-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade do Serviço Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

Fica prorrogado o fim do prazo de vigência do contrato por excepcional interesse público, passando a vigorar o seu início em 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de maio de 2022.


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Educação

Rua Álvaro Gomes Feitosa, 27 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
Telefone/Whatsapp: (81) 98207.7492 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 13 FUNDEB

12.361.1211.2103.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB. 70%

31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

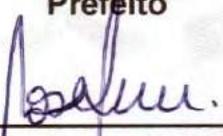
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Cupira-PE, em 28 de dezembro de 2021.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO


MUNICÍPIO DE CUPIRA
JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito


JOSEFA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO


VIVIANE GESUINO DA SILVA
CONTRATADA